DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 11
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI LL/792/91 DE 06 DE MARÇO DE 1.991

"Dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias correlatas."

LUIZ LUIZÃO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, previstos no artigo 221 da Constituição do Estado de São Paulo, compete:

I – atuar na formalização de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

II – estabelecer diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, adequado à realidade epidemiológica e de organização de serviços, no âmbito Municipal;

III – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, no âmbito Municipal;

IV – propor medidas para o aperfeiçoamento de organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Coordenador Municipal de Saúde e terá a seguintes composição:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 representante da Secretaria de Estado da Saúde;

III – 01 representante dos demais órgão municipais;

IV – 01 representante da Câmara Municipal;

V – 01 representante do conjunto de entidades de representação de outros profissionais da área da saúde;

VI – 01 representante do sindicato dos trabalhadores da saúde, e;

VIII – 03 representantes dos usuários indicados, associações e conselhos comunitários, associações de doentes e de portadores de deficiência e de outras entidades da sociedade civil representativas de usuários.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante critérios a serem estabelecidos por decreto.

§ 2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente com direito a voto.

§ 3º - Os órgão e entidades referidas neste artigo poderão a qualquer tempo, propor por intermédio do Coordenador Municipal de Saúde e substituição de seus respectivos representantes.

§ 4 º - Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 reuniões consecutivas ou a 05 interlaçadas no período de um ano.

§ 5º - No termino do mandato do Prefeito, considerar-se-ão dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

§ 6º - As funções de membros do Conselho Municipal – CMS, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviços relevante à preservação da saúde da população.

ARTIGO 3º - Fica instituída junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS UMA Assessoria Jurídica que terá as seguintes atribuições:

I – assessorar juridicamente o Conselho Municipal de Saúde – CMS na orgaização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

II – articular-se com os órgão jurídicos da Prefeitura, bem como das entidades publicas, privadas participantes do Sistema Único de Saúde – SUS, para a condução harmoniosa de assuntos administrativos e jurídicos de interesse do SUS/SP, resguardada a competência exclusiva das Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - A Assessoria Jurídica contará com advogado inscrito na OAB.

ARTIGO 4º - Os integrantes da Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão designados pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde – CMS a Universidade e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

ARTIGO 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º - As sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

§ 2º - Cada membro terá direito a um voto.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá, além do voto comum, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário.

§ 4º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações.

ARTIGO 7º - O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem com estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Saúde

PARAGRAFO ÚNICO – As comissões terá a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbitos do Sistema Único de Saúde – SUS, em especial**:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

alimentação e nutrição;
saneamento e meio ambiente;
vigilância sanitária e farmacoepidemiologica;
recursos humanos;
ciência e tecnologia, e;
saúde do trabalhador.

ARTIGO 8º - Serão criados comissões de integração entre os servidores de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como a relação à pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições.

ARTIGO 9º - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados no Regimento Interno, aprovado pelo seu plenário.

ARTIGO 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ LUIZÃO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na forma da Lei
Data Supra
JOSÉ CARLOS GARZIM
Secretário

Este texto não substitui o anteriormente publicado

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Município de Balbinos

====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

DECRETO Nº 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Correção Monetária da Base de Cálculo do Imposto que deverá ser o valor constante no instrumento de transmissão ou cessão".

Considerando o parágrafo único do Artigo 45 da Lei Complementar nº 002, de 10 de abril de 2002, cujo texto foi alterado através da Lei Complementar nº 023/2010 de 26 de outubro de 2010;

Considerando a aplicação da correção monetária prevista no parágrafo único supracitado, no período de 2024 no percentual do IPCA/IBGE correspondente a **4,83**%;

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica corrigido monetariamente, aplicando-se o índice oficial da inflação medida pelo IPCA/IBGE, os valores constantes nos incisos I e II do Artigo supracitado, conforme os seguintes valores:

	Inicial	2023	2024
		4,62%	4,83%
Alqueires Paulista	R$ 20.083,33	**R$ 42.545,16**	**R$ 44.600,09**
Hectares	R$ 8.298,90	**R$ 17.580,65**	**R$ 18.429,80**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENG. JOSÉ MARCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

DECRETO Nº 002/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Regulamenta o valor de ofício requisitório de pequeno valor."

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06/2025 de 10 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica definido no exercício de 2025, para fins de Ofício Requisitório de Pequeno Valor nas condenações em que for parte o Município de Balbinos, o valor de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, aos treze dias do mês de janeiro de 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria na data supra.
MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 001/25 02 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de óbito o servidor **NIVAIR APARECIDO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Fica o Setor de Pessoal autorizado a adotar as providências legais, formais e funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 002/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. RITA ARICELI DE CARVALHO,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/08/2023 à 21/08/2024 a contar de 07 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 003/25 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. SILVANA TORRES DOS REIS,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2023 à 04/04/2024 a contar de 06 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 004/25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. MILENA RODRIGUES BELENTANO VELOZA,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2021 à 12/08/2022 a contar de 13 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 005/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. WALDIR BELLO,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **DIRETOR**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

FINANCEIRO DA SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2024 à 02/01/2025 a contar de 09 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 006/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, em especial com o pagamento de horas extras;

Considerando que além da necessidade de manutenção da regularidade e boa ordem dos serviços de saúde, é imperioso a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o servidor mencionado concursado para o cargo de **ZELADOR**, e reúne as qualificações necessárias para o regular exercício da profissão, em especial com relação a habilitação profissional;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, para exercer, as funções do cargo de **MOTORISTA**, no setor de AMBULÂNCIAS, o servidor municipal **ALCIDES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALES**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Durante o período desta designação o servidor fará jus à gratificação adicional de 50% no seu vencimento base, conforme disposto na Lei 995/2002.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 007/25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **ELIZABETE BAZILIO TAMBORELI,** portadora do CPF nº 300.486.858-01 e do RG nº 27.779.289-7, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 28/10/2016 a 01/06/2023, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 008/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. BRUNO EDUARDO MONTANARI,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2023 à 04/12/2024 a contar de 13 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 009/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal **LAIS RENATA PRETO,** portadora do CPF nº 444.378.428-47 e do RG nº 44.460.304-9, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 16/12/2024, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 010/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. MARIA CECILIA KIMURA ZUCHIERI LOUREIRO,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS,** 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/10/2023 à 03/10/2024 a contar de 22 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 011/25 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. ORLANDO LOVIZUTTO FILHO,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/06/2022 à 20/06/2023 a contar de 17 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 012/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA** RG nº 58.769.660-6do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 013/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **MARGARETE APARECIDA TASSI PEREIRA LUIZÃO** RG nº 22.648.416-6 da função de **COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO DA SAÚDE**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 014/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS** RG nº 48.689.329-7 do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 015/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. APARECIDA DE FATIMA GUANDALIM,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2023 à 01/02/2024 a contar de 16 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 016/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. AILSON DONIZETE CARVALHO,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **ESCRITURÁRIO I,** 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2023 à 02/07/2024 a contar de 20 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 017/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. JAMILI APARECIDA BARROS RODRIGUES,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2023 à 03/11/2024 a contar de 20 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 018/25 17 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 2108240-49.2023.8.26.0000;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **IVETE REGINA GOMES DE SOUZA** RG nº 15.243.438 da função de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 019/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. SERGIO MARIANO DO PRADO,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **JARDINEIRO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2019 à 02/01/2020 a contar de 21 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 020/25 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. SONIA CUNHA SANTOS GUANDALIN,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2023 à 03/11/2024 a contar de 22 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 021/25 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ENG JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra**. ERICA CRISTINA TOMIEIRO** RG Nº 40.556.936-1, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, a contar 22 janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Em função da nomeação, a servidora fará jus a uma gratificação de 50% sobre seu salário base.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG JOSÉ MARCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 022/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr**. BRUNO EDUARDO MONTANARI,** funcionário desta Municipalidade no emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2023 à 04/12/2024 a contar de 28 janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 023/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra**. ROSA MARIA JULIO CARRIEL,** funcionária desta Municipalidade no emprego de **MARGARIDA,** 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/05/2023 à 12/05/2024 a contar de 05 fevereiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 024/25 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 035/24 de 30 de janeiro de 2.024, por um período de 12(doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 025/25 29 DE JANEIRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, em especial nas rotinas administrativas;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **MARGARETE APARECIDA TASSI PEREIRA LUIZÃO** RG nº 22.648.416-6 como Responsável Administrativa pela **ESF "JOÃO BAZILIO NETO"**, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra.
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Contratação Direta

(art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 001/2025	**UNIDADE GESTORA:** Divisão de Saúde
PROCESSO Nº: 002/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

OBJETO

Contração de pessoas físicas ou jurídicas para atendimento médico de clínico geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
Email: compras@balbinos.sp.gov.br	04/02/2025	16:00

DISPONIBILIDADE DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Balbinos (https://www.balbinos.sp.gov.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

Anexo IX

44553790/0001-08 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	810.250,59
Transferências Constitucionais	23.097.352,89
Total da Receita de Impostos	23.907.603,48

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.976.900,87

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.116.055,86
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	4.367,60
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	1.120.423,46

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	784.296,42
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	1.008.381,11

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	186.914,04
Saldo de Exer.Anteriores	323.930,87
Total de Rec.Vinculados	510.844,91
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.983.548,97	25,03 %	5.983.548,97	25,03 %	5.935.352,85	24,83 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	957.140,69	85,43 %	957.140,69	85,43 %	957.140,69	85,43 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	128.890,23		128.890,23		128.890,23	
TOTAL (mín. 90%)**	1.086.030,92	96,93 %	1.086.030,92	96,93 %	1.086.030,92	96,93 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Rua 7 de Setembro, 4-81 Anexo IX
44553790/0001-08 Ensino Exercício: 2024 Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL
068.125.238-36

IVETE PEREIRA
DIRETOR DE EDUCAÇÃO
089.811.228-14

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024
Página 2 de 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Rua 7 de Setembro, 4-81
44553790/0001-08 Saúde Exercício: 2024

Anexo V
Período: 01/09/2024 até 31/12/2024

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	1.254.000,00	810.250,59
Transferências da União	15.410.000,00	15.964.450,68
Transferências do Estado	6.450.000,00	5.496.475,00
Total	23.114.000,00	22.271.176,27

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	3.467.100,00	3.340.676,44

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	6.301.900,00	27,26 %	5.521.549,45	24,79 %	5.480.520,95	24,61 %	5.424.458,18	24,36 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			5.521.549,45	24,79 %	5.480.520,95	24,61 %	5.424.458,18	24,36 %

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
068.125.238-36
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS LOPES
029.235.208-58
TEC. CONT. CRC 1SP196655/O-8

SELMA BAZÍLIO
356.514.028-37
DIRETOR DE GESTÃO DA SAÚDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4

Município de Balbinos - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4288-887e-e834-026b-f4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 589, ano VIII, veiculado em 30 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 30/01/2025 às 16:04:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4288-887e-e834-026b-f4